



CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CGC 03.904.315/0001-51

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 735, DE 20 DE MARÇO DE 2001.

“Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 52, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Glória de Dourados-MS — SIMTED, fundado em 04. de abril de 1989, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.555.196/0001/58.
- Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, em 20 de março de 2001.

Publicado em 22 / 03 / 2001
No Jornal Diário MS
Edição nº. 1.987

Ver. JOSÉ RÚBIO
Presidente da Câmara Municipal